



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI COMPLEMENTAR Nº 063 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

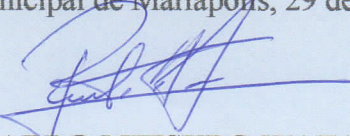
RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

Dispõe sobre criação de vagas para o emprego público de Merendeira, e dá outras providências.

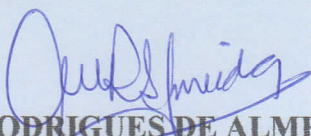
Art. 1º. Fica criada 05 (cinco) vagas para o emprego público de Merendeira, no anexo I – quadro de pessoa – parte permanente da Lei Municipal nº 1.033, de 02 de setembro de 2002, passando a contar com 20 (vinte) vagas, e carga horária semanal de 35 hr (trinta e cinco), incluído na referência 01(um) da Tabela de Vencimentos.

Art. 3º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 29 de janeiro de 2025.


RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária de Gabinete